



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 183/2007

Altera a Deliberação CONSEP Nº 035/2005, que autoriza a criação do curso de Especialização em Gestão Estratégica de Negócios.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº ECA-1313/2007 e nos termos da Resolução nº 01/07-CNE/CES, de 08/6/07 e da Deliberação CONSEP nº 116/07, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a alteração curricular constante da Deliberação CONSEP Nº 035/2005, que dispõe sobre a criação do Curso de Especialização em Gestão Estratégica de Negócios, proposto pelo Departamento de Economia, Contabilidade, Administração e Secretariado, em convênio com o Instituto Nacional de Pós-graduação – INPG, com a duração de 360 (trezentas e sessenta) horas.

Art. 2º O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em Gestão Estratégica de Negócios, nos termos do artigo 4º desta Deliberação.

Parágrafo único. O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) h/a, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

Art. 3º Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

DISCIPLINAS	C/H
1. Comportamento Organizacional	024
2. Didática e Metodologia da Pesquisa e do Ensino Superior	030
3. Empreendedorismo	018
4. Engenharia Econômica e Análise de Investimentos	030
5. Gestão de Marketing	024
6. Gestão de Operações	018



UNITAU

7. Gestão Estratégica de Custos e Preços	024
8. Gestão Financeira	018
9. Marketing de Serviços e Endomarketing	024
10. Marketing de Vantagem Competitiva	012
11. Mercado de Capitais e Financeiro	024
12. Métodos e Técnicas de Negociação	024
13. Modelos de Gestão de Empresas	018
14. Planejamento de Carreira	018
15. Planejamento e Desenvolvimento do Produto	018
16. Planejamento e Gestão Estratégica	024
17. Web Negócios	012
18. Trabalho de Conclusão de Curso	-
TOTAL	360

Art. 4º Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete).

Art. 5º A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 6º Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem proposto no respectivo processo.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, para as turmas que iniciarem a partir de 2008.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 06 de dezembro de 2007.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA

REITORA

CONSEP-183/2007 – (2)